

**Validade dos títulos de condução**  
 (Decreto Lei 45/2005 de 23 Fevereiro)

| <b>Categorias e Subcategorias</b>  | <b>Validade</b>  |
|--|--|
| <b>A1 e A</b> – Motociclos<br><b>B, B+E</b> – Automóveis Ligeiros com ou sem reboque<br><b>B1</b> – Triciclos e Quadriciclos<br><b>Ciclomotores, Motociclos &lt; 50cm<sup>3</sup> e Veículos agrícolas</b> | <b>50,60,65,70</b><br>Posteriormente no máximo de 2 em 2 anos.             |
| <b>C, C1, C+E, C1+E</b><br>Automóveis Pesados de Mercadorias com ou sem reboque  | <b>40,45,50,55,60,65</b><br>Posteriormente no máximo de 2 em 2 anos.       |
| <b>D, D1, D+E, D1+E</b><br>Automóveis Pesados de Passageiros com ou sem reboque  | <b>40,45,50,55,60,65</b><br>A partir dos 65 anos a caducidade é definitiva |

Estes períodos de validade podem ser encurtados, por ordem das entidades competentes, para os condutores que apresentam determinadas deficiências.

**Requisitos para obtenção dos títulos**

Para obter uma carta ou licença de condução, é necessário que o interessado satisfaça os seguintes requisitos:

- Possua idade mínima de acordo com a categoria a que pretenda habilitar-se.
- Tenha a necessária aptidão física, mental e psicológica.
- Tenha residência em território nacional.
- Não esteja cumprir proibição ou inibição de conduzir ou medida de segurança de interdição de concessão de carta de condução.
- Tenha sido aprovado no respectivo exame de condução.
- Saiba ler e escrever.

**Documentos obrigatórios durante a condução**

- Documento de identificação pessoal
- Título de condução pessoal
- Certificado de seguro
- Documento de identificação do veículo ou documento equivalente (contrato de ALD ou leasing)
- Ficha de inspeção periódica do veículo, quando obrigatória nos termos legais
- Dístico do Imposto Municipal sobre Veículos